PROJETO DE LEI Nº 386/17

Institui a criação do Dia Municipal de Combate e Prevenção do Uso de Anabolizantes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído o dia 27 de junho como o Dia Municipal de Combate e Prevenção ao Uso de Anabolizantes no âmbito da cidade de Salvador.

Art. 2° O dia 27 de junho será comemorado, anualmente, como "Dia Municipal de combate e prevenção do uso de anabolizantes na Cidade de Salvador" e deverá ser incluído no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Salvador.

Art. 3° No Dia Municipal de Combate e Prevenção ao Uso de Anabolizantes, poderá o Poder Público realizar campanhas educativas e informativas, com o objetivo de proporcionar a prevenção e orientação sobre o uso de anabolizantes.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2017.

IREUDA SILVA

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal traz em seu bojo que a saúde é um direito de todos, e dever do Estado, nos termos do artigo 196, in verbis;

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Além disso, a Constituição Federal atribui como responsabilidade do Estado o dever de assegurar a todos os direitos sociais, dentre eles a educação e a saúde na forma desta Constituição, nos termos do art. 6º, da CF/88.

Considerando que o uso de anabolizantes tem sido uma das principais causas de morte, principalmente entre jovens, além disso pesquisas do Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (Cebrid) no ano de

2010, mostram que 1,4% dos jovens no Brasil já fizeram uso de anabolizantes, em 2004 os índices eram de 0,8%, totalizando um aumento de 75% em 06 anos.

O uso de anabolizantes, ainda que em pequenas doses, possuem caráter com alto nível de periculosidade para qualquer pessoa. Dentre elas o alto risco de problemas cardiovasculares, ataque cardíaco, câncer, infarto, dentre outros.

O Poder Público possui dever legal de contribuir para prevenção e combate ao uso de anabolizantes, tendo em vista o notório aumento de uso dessas substâncias.

Considerando o fato recente, amplamente divulgado na mídia, que ocorreu no Município de Salvador, onde uma jovem de 25 anos que supostamente fazia uso de anabolizantes entrou em óbito no dia 27 de junho de 2017, após passar mal na academia onde praticava atividades físicas, o que causou grande repercussão em todo nosso município, demonstrando assim a necessidade da atuação do Poder Público Municipal, para evitar a ocorrência de novos casos.

Mediante fatos narrados se faz necessário assim a criação do Dia Municipal de Combate ao uso de anabolizantes, com o objetivo de combater o uso de anabolizantes e alertar a população sobre os seus riscos.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2017.

IREUDA SILVA